



ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV  
CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Nº 01/2024**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado(a), de ora em diante, o(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, com sede na Rua 03, nº 740 – Centro – Orlandia - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.509.966/0001-72, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Presidente, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.329.915-4 e CPF nº 020.195.088-00, residente e domiciliado na Rua 11, nº 842 – Centro – Orlandia - SP, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim simplesmente denominado, de ora em diante, o **ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.**, com sede na Rua Barão do Triunfo, 238, Salas 23/24 – CEP 04602-000 - Brooklin – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, neste ato representado pelo seu Sócio Titular, **RICHARD MENDES DUTZMANN**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG. nº 10.164.758 e CPF nº 126.100.858-85, residente e domiciliado em São Paulo – SP, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Especificações Técnicas dos Estudos Atuariais

##### 1.1 Nota Técnica Atuarial

Contém as bases atuariais, critérios e demais elementos utilizados na elaboração de um estudo atuarial.

Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) por tipo de benefício, ou sua revisão —se existente— e adequação à regulamentação vigente, descrevendo hipóteses, premissas e metodologias, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.



A NTA deverá conter todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas Avaliações Atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de benefícios, das provisões matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações.

## 1.2 Avaliação Atuarial

Consiste em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo Regime Próprio. O estudo é exigido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SPREV uma vez por ano, observando obrigatoriamente as recentes alterações instituídas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

**1.2.1** Elaboração de análise dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme leiaute em modelo determinado pela SPREV e disponibilizado pelo **CONTRATADO**, efetuando crítica e apontando eventuais inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do **CONTRATANTE**, até que se considere a base cadastral apta para o apropriado tratamento atuarial.

A constatação da consistência da base cadastral será comunicada por mensagem eletrônica (e-mail) enviada pelo **CONTRATADO**, caracterizando a viabilização de início dos cálculos atuariais, cuja continuidade ainda dependerá do envio, por parte do **CONTRATANTE**, das informações relativas a:

**1.2.1.1** Estrutura e situação financeira do RPPS (planilha Informações Adicionais para DRAA, disponibilizada pelo **CONTRATADO**).

Atenção: conforme estabelecido na Portaria MF nº 464/2018, as alíquotas de contribuição normal, suplementar e a taxa de administração incidirão exclusivamente sobre a folha de pagamento dos servidores ativos.

**1.2.1.2** Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal e estimativa de crescimento de receitas e despesas do ente federativo, visando à comprovação da adequação orçamentária do ente a eventual plano de amortização de deficit atuarial a ser proposto no estudo atuarial, informado mediante preenchimento da planilha RCL e Despesa com Pessoal disponibilizada pelo **CONTRATADO**.



- 1.2.1.3 Legislação referente às alíquotas de contribuição.
- 1.2.1.4 Legislação referente a eventual plano de amortização de deficit atuarial.
- 1.2.1.5 Informação do gestor do RPPS relatando a situação das alíquotas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme estabelecido em lei municipal, a ser transcrita na planilha Informações Adicionais para DRAA disponibilizada pelo CONTRATADO.
- 1.2.1.6 Informação do gestor do RPPS relatando a situação de regularidade do repasse de valores correspondentes a contribuições normais e suplementares sob encargo do ente federativo (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- 1.2.1.7 Informação do gestor do RPPS relatando as providências adotadas pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS para adequação da base de dados da Avaliação Atuarial do exercício anterior (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- 1.2.1.8 Informação do gestor do RPPS relatando as situação de implementação, por lei, dos planos de custeio e amortização do deficit estabelecidos na Avaliação Atuarial do exercício anterior e as razões alegadas para a não efetivação da medida, quando for o caso (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- 1.2.1.9 Informação do gestor do RPPS apresentando o levantamento dos valores de totalização das despesas administrativas dos últimos 3 anos e estimativas de despesas para o próximo exercício (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- 1.2.1.10 Informação do gestor do RPPS referente a eventual adesão ao programa Pró-Gestão, descrevendo a situação do processo de certificação (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- 1.2.1.11 Aprovação do gestor do RPPS e de representante do ente federativo referente às Hipóteses e Premissas a serem adotadas na Avaliação Atuarial, em resposta a correspondência a ser enviada pelo **CONTRATADO**, contendo quadro sinótico apresentando os principais elementos da base técnica para o estudo atuarial.
- 1.2.1.12 A Avaliação Atuarial contemplará:

Definição e elaboração das hipóteses e premissas atuariais que serão utilizadas nos estudos atuariais.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**  
CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000

Assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, de taxas de crescimento real de salários e benefícios e demais componentes da base técnica a ser aplicada aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto por representantes do RPPS, representantes do Ente Federativo e atuário, em obediência ao determinado no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de análise de dados contendo descrição das informações solicitadas, descrição das informações recebidas, critérios de análise da qualidade dos dados, resultados da análise dos dados, critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados.

Verificada a necessidade, será produzida listagem das inconsistências e ausências de dados em planilha em formato MS Excel contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar a sua localização e retificação/esclarecimento.

Elaboração da projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Elaboração de demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos, visando ao atendimento ao art. 53º, § 1, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Elaboração de Demonstrativo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022. de cálculo da duração do passivo

Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial considerando os efeitos atuariais decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável, ainda que reflexamente ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados atuariais e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários.

Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam afetar o equilíbrio atuarial do RPPS. No caso de necessidade de alteração no plano de custeio para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, deverão ser elaborados e simulados novos cenários.

A Avaliação Atuarial será elaborada em conformidade com o disposto nas Emendas Constitucionais nº 47, de 05/07/2005, nº 41, de 19/12/2003, nº 20, de 16/12/1998 e nº 103, de 13/11/2019, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/1998 e nº



ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV  
CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000

10.887 de 18/06/2004, Portarias nº 172 de 11/02/2005, nº 1.467 de 02/06/2022 e demais dispositivos legais que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

### 1.3 DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

O DRAA consiste em documento preenchido diretamente no sítio eletrônico da SPREV, apresentando as principais informações da Avaliação Atuarial e remetido ao Ministério da Economia anualmente. Caso não seja devidamente postado no sistema da SPREV, estados e municípios inadimplentes não obterão o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

- 1.3.1 Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e posterior envio regular à SPREV, em todos os casos exigidos pela legislação federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2. O **CONTRATANTE** deverá encaminhar ao **CONTRATADO**:

- 2.1. Planilha de dados referentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, para preenchimento pelo **CONTRATANTE** conforme leiaute em modelo da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (planilha eletrônica) enviado por meio eletrônico pelo **CONTRATADO** (também disponível no site da SEPRT pelo link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/demonstrativos/atuaria-leiautes-demonstrativos> ).
- 2.2. Planilha referente às Informações Adicionais do DRAA, para preenchimento pelo **CONTRATANTE** conforme leiaute em modelo da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (planilha eletrônica) enviado por meio eletrônico pelo **CONTRATADO**, contendo dados estruturais e financeiros do RPPS.
- 2.3. Planilha referente às informações sobre Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal do ente federativo (com estimativa de crescimento de receitas e despesas), bem como às relativas à situação de repasses de



contribuições, providências de adequação da base de dados, implementação de planos de custeio e amortização de deficit, levantamento das despesas administrativas do RPPS nos últimos 3 anos (com estimativa para o próximo exercício), enquadramento quanto ao porte do RPPS e situação de eventual processo de certificação no programa Pró-Gestão, descritas no item 1.2.2. A planilha deverá ser alimentada pelo ente federativo e pelo gestor do RPPS em modelo enviado pelo **CONTRATADO** (RCL e Despesa com Pessoal e Informações de Gestão).

- 2.4.** Encaminhamento de demais informações/esclarecimentos pelo **CONTRATANTE**, em atendimento a requerimentos enviados pelo **CONTRATADO**, visando à completude e clareza das informações necessárias em qualquer fase da elaboração do estudo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 3.** O **CONTRATADO** apresentará a primeira versão da Avaliação Atuarial sob a forma de arquivo encaminhado por via eletrônica, aguardando apreciação por parte do **CONTRATANTE**, após cuja manifestação pela aprovação será encaminhada por via eletrônica a versão final da Avaliação Atuarial assinada de forma digital.

- 3.1** Caso haja necessidade de apresentação dos serviços prestados de forma presencial na sede do **CONTRATANTE**, será cobrado o equivalente a **30% (trinta por cento) do valor do Contrato**.

- 3.2** Caso haja necessidade de apresentação dos serviços prestados por videoconferência, será cobrado o equivalente a **10% (dez por cento) do valor do Contrato**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE**



- 4 Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais)** na entrega dos trabalhos, contra emissão de Nota Fiscal emitida quando do envio das vias impressas da Avaliação Atuarial.
- 4.1 Não será cobrado nenhum valor para o preenchimento e postagem do DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial no sítio da SPREV, porém, o procedimento de postagem dar-se-á somente após **quitação dos serviços referidos no item 4** desta cláusula.
- 4.2 Caso haja solicitação pelo **CONTRATANTE** de alteração no banco de dados após sua consistência ter sido **validada**, como descrito no item **1.2.1**, bem como alteração ou inserção de informações que venham a produzir impacto no estudo atuarial desenvolvido após a **validação da base cadastral**, será cobrado acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, correspondente ao empenho inerente ao reprocessamento das informações.
- 4.3 Caso haja solicitação pelo **CONTRATANTE** de reavaliação atuarial em decorrência da aprovação de lei municipal durante a realização dos serviços atuariais referente à reforma da previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019) ou similar será cobrado acréscimo correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do Contrato, correspondente à nova Avaliação Atuarial.
- 4.4 Os serviços deverão ser executados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do reconhecimento da consistência dos dados componentes da base cadastral descrita no item **1.2.1**, mediante mensagem eletrônica do **CONTRATANTE** formalizando ciência sobre mensagem previamente encaminhada pelo **CONTRATADO** pela mesma via, atestando a validade dos dados para início dos cálculos atuariais, atendendo às exigências impostas pela SPREV quanto ao adequado preenchimento das planilhas configuradas no referido leiaute.
- 4.5 Embora a aceitação da consistência dos dados que caracterizam individualmente os servidores ativos, aposentados e pensionistas permita proceder ao início dos cálculos atuariais, como descrito no item **1.2.1**, o



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**  
CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000

desenvolvimento da Avaliação Atuarial dependerá do envio das demais informações relacionadas naquele item, sem cuja completa disponibilidade e consistência não haverá como concluir o estudo, provocando inevitável paralisação da contagem do prazo para entrega do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – OrlandiaPrev. Dotação Orçamentária: 13.01.09.122.0027.2.076 – Manutenção OrlandiaPrev – 3.3.90.35.

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Orlandia como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

6.2 Aplicam-se ao presente Contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Orlândia, 04 de junho de 2024.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**  
CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA.**

TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA  
BORDONAL:02019508800  
Assinado de forma digital por  
TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA  
BORDONAL:02019508800  
Dados: 2024.06.04 16:30:44  
-03'00'  
**TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL**  
**Diretora-Presidente**

**CONTRATADO: ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA**  
**DE SEGUROS S/S LTDA.**



**RICHARD MENDES DUTZMANN**  
**Sócio Titular**

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **JEZIEL HENRIQUE ARAUJO**  
Data: 04/06/2024 16:35:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **PEDRO IVO BATTISTINI PINHEIRO**  
Data: 04/06/2024 17:12:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>